

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 30/08/2017, PAG.122

NA PUBLICAÇÃO EM NOME DE ALEX MAGALHÃES DE LIMA – ME ; LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
A Supervisão de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

Auto de Multa
Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de Multa
2017-0.097.636-9/ ALEX MAGALHÃES DE LIMA ME / Av Dr Paulo Colombo P. Queiroz, 253 / SMS-VS 66-032.949-2.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

A Coordenadoria Regional de Saúde Sul - Supervisão Técnica de Saúde Campo Limpo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA**:
- a **SUVIS CAMPO LIMPO**, situado a Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, 59 - Jardim Laranjal, permanecerá aberto nos dias 16 e 17 de setembro de 2017,(Sábado e Domingo), no período das 7:00 às 19:00h para execução da Vacinação Antirrábica.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA COMUNICADO

A Supervisora Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a abertura da UBS Jardim Paulista, sito na Rua Encruzilhada do Sul, 946, no dia **23/09/2017, das 08:00 às 17:00h** para realização de Matrão de Saúde da Mulher.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo a retirarem as Notas de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, na Rua Frei Caneca nº 1.398/1.402 - Consolação - 8º andar, no Departamento de Orçamento e Finanças/Gerência de Orçamento, no horário das 09:00 às 16:30hs. No ato da retirada, deverão os representantes apresentarem: CNPJ, Certidão de Regularidade do FGTS (C.R.F.), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (C.T.M.) e Imobiliários (C.T.I.) do Município de São Paulo, ou no caso de Inexistência de Imóveis no Município de São Paulo, uma Declaração de que nada devem aos cofres do Município.

NE	EMPRESA	PROCESSO
27512017	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	6110.2017/0004906-7
27522017	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	6110.2017/0004482-0
27532017	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	6110.2017/0004830-3
27652017	BIO 2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	6110.2017/0003781-6

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
BALANÇETE FINANCEIRO
AGOSTO 2017

DADOS PRELIMINARES			em R\$		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	95.199.544,92	92.136.309,50	DESPAESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	96.933.208,29	114.962.861,88
ORDINÁRIA	95.199.544,92	92.136.309,50	ORDINÁRIA	96.933.208,29	114.962.861,88
TESOURO MUNICIPAL	-	-	TESOURO MUNICIPAL	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	95.199.544,92	92.136.309,50	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	96.933.208,29	114.962.861,88
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-
VINCULADA	-	-	VINCULADA	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-	FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-
OUTRAS FONTES	-	-	OUTRAS FONTES	-	-
RECEITA CONDICIONADA	-	-	RECEITA CONDICIONADA	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	-	-	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	-	1.627.586,11	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	-	-
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	1.627.586,11	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	106.280.827,73	136.016.129,30	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	106.821.917,63	109.792.228,18
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	23.043.811,78	38.472.885,19	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.297.834,45	5.840.631,07
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	4.825.229,23	2.446.607,16	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.968.424,30	6.393.640,04
DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	9.846.386,39	11.177.940,51	DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	9.887.433,86	11.245.237,85
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	68.565.400,33	83.918.696,45	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	90.688.224,92	86.312.819,22
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	8.912.767,20	7.235.502,64	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	6.638.614,63	12.280.437,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.912.767,20	7.235.502,64	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.638.614,63	12.280.437,49
DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUTÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
Total (V) = (I+II+III)	210.380.139,85	237.016.527,55	Total (X) = (VI+VII+VIII)	210.380.139,85	237.016.527,55

OLGA PINTO DA SILVA
SEÇÃO TÉCNICA DE CONTABILIDADE
CONTADORA CHEFE

ELENICE DOS SANTOS LINHARES
DEPTO. TÉCNICO DE ADM. E FINANÇAS
DIRETORA

MARCIA MENDES
SUPERINTENDENTE

MOBILIDADE E TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-LETPP

O INTERESSADO DEVERÁ ENCAMINHAR NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO(RLETPP OU RLETPP-e) ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).

**INTERESSADO: AUB TRANSPORTES LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.142.056-9**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
ABJ0394	Notificação(es) de Penalidade nº 1-123486609 pesquisada em 19/09/2017
ABJ0407	Notificação(es) de Penalidade nº 1-124088422 pesquisada em 19/09/2017
ABJ8787	Notificação(es) de Penalidade nº 1-124239441 pesquisada em 19/09/2017

Total de Placas: 3
Pendência Geral: Número(s) ONU 1172, 1263, 1993 e 2079 solicitado(s) não está(ão) homologado(s) pela SVMA.
**INTERESSADO: AURIQUÍMICA LTDA
PROCESSO N.º 2017-0.140.564-0**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
DTE7145	Notificação(es) de Penalidade nº 1-111620341 pesquisada em 18/09/2017
ELR2070	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000037048, 5-000037049, 5-000037050, 5-000037051, 5-000037052, 5-000037053, 1-123351729, 1- 112771860, 1-112843787, 4-410506287 e 4-410551532 pesquisada em 18/09/2017
ELW1747	:Em pesquisa realizada em 18/09/2017, verificou-se a existência de 20 (vinte) Notificações de Penalidade de Produtos Perigosos.
EUQ5723	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000043186, 5-000043187, 5-000043188, 5-000043189, 5-000043190, 5-000043191, 5-000043192, 5-000043193, 5-000043194 e 5-000043195 pesquisada em 18/09/2017
FUM4605	Notificação(es) de Penalidade nº 1-120985110 e 1-121582733 pesquisada em 18/09/2017
ELM4781	:Em pesquisa realizada em 18/09/2017, verificou-se a existência de 29 (vinte e nove) Notificações de Penalidade de Produtos Perigosos.
Total de Placas: 6	
INTERESSADO: DEL RICO TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA PROCESSO N.º 2016-0.001.590-1	
Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
DBP2258	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000028629, 5-000028630, pesquisada em 18/09/2017;e mais 10 Notificações de Penalidades de Transito
Total de Placas: 1	

CLR0993	Notificação(es) de Penalidade nº 1-117226885 e 4-411092547 pesquisada em 18/09/2017
CLK0543	Notificação(es) de Penalidade nº 4-410967459, 1-118878288, 1-119118188, 1-119530560 e 1-116140647 pesquisada em 18/09/2017

Total de Placas: 14
**INTERESSADO: SHI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
PROCESSO N.º 2015-0.249.602-6**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FBF0575	Notificação(es) de Penalidade nº 1-123938315 pesquisada em 19/09/2017
NKW9765	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000018097 pesquisada em 19/09/2017
NKW9715	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000018096 e 5-000018111 pesquisada em 19/09/2017
CLH2444	Notificação(es) de Penalidade nº 1-122876533 pesquisada em 19/09/2017

Total de Placas: 4
**INTERESSADO: TERESINHA LOPES MOURA MARINHO - ME
PROCESSO N.º 2017-0.141.220-5**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
ENX9661	Notificação(es) de Penalidade nº 1-123903751 e 1-123138410 pesquisada em 18/09/2017
EQX0388	Notificação(es) de Penalidade nº 1-096888955, 1-098391172, 1-102103983, 1-102146524, 1-120966437, 1-122553526 e 1-120119873 pesquisada em 18/09/2017
EUS8426	CRLV Vencido;
FAP3785	CRLV Vencido;
FAP3815	CRLV Vencido;
FYZ4469	Notificação(es) de Penalidade nº 1-123226149 e 4-410950908 pesquisada em 18/09/2017
GRK4172	Notificação(es) de Penalidade nº 5-000016544, 5-000016545, 5-000016546 e 5-000016547 pesquisada em 18/09/2017
HGL1679	Notificação(es) de Penalidade nº 1-119503658 e 4-411418024 pesquisada em 18/09/2017

Total de Placas: 8
**INTERESSADO: TLI SERVIÇOS DE TRANSPORTES, LOGÍSTICA E INFORMÁTICA LTDA-ME
PROCESSO N.º 2016-0.230.573-7**

Placa	Discriminação da(s) Pendência(s)
FUO5819	Notificação(es) de Penalidade nº 4-411723959 pesquisada em 19/09/2017

Total de Placas: 1
OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA ASSESSORIA TÉCNICA RELATIVA AO TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-DSV. PP, SITO NA AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7.203-TÉR-REO-PINHEIROS.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 314/11
Processo nº 2011-0.083.736-8Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. Leo Kryss, portador do CPF/MF nº 637.826.268-34, representante da empresa OLIMPIA PROJETO RUA DO ROCIO 86 SPE S.A., CNPJ/MF nº 12.356.369/0001-10, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 112, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 314/11, publicado em 18/11/2011, página 31, às fls.118 à 125 e seu Aditivo nº. 01, publicado em 05/07/2012, pag. 22, às fls. 155 e 156, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua do Rocio, nº 86, esquina com a Rua Helena n°s 29 e 29-A, Vila Olímpia, São Paulo; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 14/06/2014, pag. 58 e 59, às fls. 185 e 185 (verso), em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, ao projeto modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de edificação nova nº 2010/02560-02 emitido em 01/12/2011, às fls. 133 a 135 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 6 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 24/01/2017 e 21/02/2017, conforme relatórios de vistoria do Engº Agrº Jefferson Steinberg, às fls. 203 e 211 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2009-0.238.620-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I – A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, do comuniquese nº 185/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia //2017, pag. , o Sr. “Odílio Quirino Bergamini”, domiciliado na Av. Santo Antonio, nº 1.221, Vila Rosário-Guarulhos – São Paulo/SP, CEP: 06083-210, Tendo em vista o encerramento da instância administrativa fica convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT - 3, na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-004.944-1, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016.

2007-0.281.106-4 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I - A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, incisos III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, do Comuniquese nº 262/DECONT-G/2017, publicado em D.O.C. dia 08/06/2017 de fls. 65, o Sr. “Diego Perez Camarero Thomaz” domiciliado na Rua João Cachoeira, nº 892 – Bloco B – apto: 124, Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP: 04535-003, na qualidade de Sócio da empresa “HB – Projetos Ltda. – EPP”, CNPJ: 02.204.192/0001-83, atual denominação da empresa atuada “Santa Zoé Bar e Restaurante Ltda. – EPP”, fica convocado a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-G, na Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso 387, Paraíso, nesta Capital, para a retirada da guia referente à multa contratual aplicada no valor de R\$ 13.054,02 (treze mil e cinquenta e quatro reais e dois centavos), sob pena de descumprimento dos itens 1.4, 1.6 e 1.7 da Cláusula Primeira, bem como 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 da Cláusula Segunda e item 3.2 da Cláusula Terceira do TAC nº 018/DECONT-G/2011, não integralizando assim o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.

II - O não recolhimento da multa contratual no prazo determinado ensejará a cobrança do valor do Auto de Multa nº 67-001.763-9, bem como sua inscrição na dívida ativa e no CADIN, conforme item 9.3, da Cláusula Nona do TAC nº 018/DECONT-G/2011, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria SVMA 033/16.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS TRABALHADORES, ENTIDADES E FREQUENTADORES, NO CONSELHO GESTOR DOS PARQUES MUNICIPAIS: CHACARA DAS FLORES, LAJEADO - IZAURA PEREIRA DE SOUZA FRANZOLIN, LINEAR ÁGUA VERMELHA E SANTA AMÉLIA, GESTÃO 2017/2019.

Título I – Da Composição dos Conselhos Gestores

Art. 1º. Os Conselhos Gestores dos Parques Municipais serão disciplinados na Lei Municipal nº 15.910/2013 e na PORTARIA Nº 104/SVMA-GAB/2016 que regem integralmente este edital.

Art. 2º. Todos os atos deverão ser devidamente registrados no Livro de Ata de cada Parque.

Art. 3º. Os Conselhos Gestores dos Parques Municipais terão composição tripartite e paritária com 50% (cinquenta por cento) de representantes da Sociedade Civil que serão eleitos, nos seguintes termos:

- a) 3 (três) representantes dos frequentadores dos parques;
- b) 1 (um) representante de movimentos, instituições ou entidades sociais, escolhido em plenária da sociedade civil organizada, cuja atuação corresponda aos distritos de abrangência do parque;
- c) 1 (um) representante dos trabalhadores do respectivo parque municipal, de órgãos públicos ou de empresas privadas que nele prestam serviços, independentemente da modalidade de seu vínculo contratual de trabalho, eleito entre seus pares e que não faça parte da direção do parque;

§ 1º. Nos parques municipais tombados pelo Patrimônio Histórico, a Secretaria Municipal de Cultura terá um assento obrigatório sendo necessário eleger 4 (quatro) representantes dos frequentadores para garantir a paridade.

§ 2º. Conforme as características e complexidade da administração de cada parque fica facultada a ampliação da representação dos membros de seu Conselho Gestor, a critério do Poder Executivo.

§ 3º. Todas as cadeiras gozam de uma vaga para Suplência.

At. 4º. O mandato dos integrantes do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, contados do dia da sessão em que se der a posse, e limitados a dois mandatos consecutivos, exceto para os representantes do Poder Executivo.

Art. 5º. Nos termos do Decreto nº 56.021/2015, os representantes do Poder Público e da sociedade civil serão contabilizados separadamente, de forma que as mulheres componham o mínimo de 50% do total de representantes do Poder Público e o mínimo de 50% do total de representantes da sociedade civil.

§ 1º. No caso de segmentos com número ímpar de representantes, o total de mulheres deverá ser no mínimo, igual à metade desse número arredondada para o número inteiro imediatamente superior.

§ 2º. As eleições são realizadas separadamente por segmento, cada um deles deverá observar o mínimo de 50% de mulheres.

§ 3º. As/os titulares e suplentes serão contabilizadas/os separadamente, de forma que as mulheres componham o mínimo 50% do total de titulares e o mínimo de 50% do total de suplentes.

§ 4º. Essa proporção deverá ser mantida na hipótese de substituição de mulheres titulares.

§ 5º. Não sendo alcançado o mínimo de 50% de inscrição de mulheres em relação ao número total de assentos em disputa, considerada a somatória de titularidade e suplência, o prazo para inscrição será reaberto uma vez por 15 (quinze) dias.

§ 6º. Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero.

Art. 6º. Para os fins previstos na Lei 15.946/13, regulamentada pelo Decreto 56.021, de 31 de março de 2015, deverá ser considerada a identidade de gênero autodeclarada, independentemente do que constar em documento ou registro público.

Art. 7º. A propaganda dos candidatos obedecerá à legislação eleitoral vigente, observado o princípio de respeito aos preceitos ambientais quanto à prevenção e proibição de poluição sonora, visual e geração de resíduos depositados por quaisquer propagandas nos logradouros públicos.

Art. 8º. Será afixado no local de votação a lista dos/as candidatos/as ao pleito contendo o nome e o número do/a candidato/a e/ou foto recente e/ou, mini currículo e/ou carta de intenção. Nenhum outro material poderá ser fixado.

§ 2º. O Gabinete da Secretaria do Verde e Meio Ambiente ficará responsável por viabilizar o material necessário para a realização das eleições.

Título II – Da Realização da Eleição e Inscrições

Art. 8º. As eleições para compor os Conselhos Gestores dos Parques serão realizadas:

Segmento trabalhadores, dia 08/11/2017 e 09/11/2017, das 10 às 12h;
Segmento entidades, dia 11/11/2017, das 9 às 10h;
Segmento frequentadores, dia 11/11/2017 das 10 às 16h.

Art. 9º. O período de inscrições das candidaturas corresponde do dia 20/09/2017 a 09/10/2017.

Art. 10. As inscrições dos/as candidatos/as serão efetivadas através do preenchimento correto do formulário e apresentação da documentação pertinente ao segmento, na sede do parque. Devido ao Parque Linear Água Vermelha não possuir sede, as inscrições serão realizadas na sede administrativa do Parque Municipal Ecológico Chico Mendes e a eleição será realizada na Prefeitura Regional do Itaim Paulista.

§ 1º. Os/as candidatos/as do segmento trabalhadores - servidores públicos, comissionados ou empregados das empresas contratadas para prestação de serviços de manutenção e segurança do respectivo, desde que não faça parte